



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 2629
Rub. 1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230514/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.432.389/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco, nº 924, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras – MA, neste ato representada pela Srª. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0205001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **YBM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.527.734/0001-42, sediada na Rua Francisco Prado, nº 199, Bairro São João, CEP nº 64.046-410 - Teresina-PI, neste ato representado pelo Srº **Yago Rodrigues Benvindo Mascarenhas**, portador do RG nº 3.260.275 SSP-DF e CPF nº 033.921.283-76, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0205001/2023  
FLS. 2630  
Rub. J

Fornecedor: YBM DISTRIBUIDORA LTDA- 28.527.734/0001-42						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
3	200,00	Unidade	Broca esférica alta rotação diam tam. 1015 hl embalagem com 1 und	MICRODONT PRO NAC -	R\$ 3,34	R\$ 668,00
6	100,00	Unidade	Broca fg 703	MEDICAL BURS PRO IMPORTADA -	R\$ 5,00	R\$ 500,00
7	100,00	Unidade	Broca fg702cir	MEDICAL BURS PRO IMPORTADA -	R\$ 8,00	R\$ 800,00
8	100,00	Unidade	Broca zecrya longa	MEDICAL BURS PRO IMPORTADA -	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
9	100,00	Unidade	Mandril para contra-ângulo	PREVEN PRO NAC -	R\$ 3,00	R\$ 300,00
11	300,00	Unidade	Ponta de irrigação endo-eze	ULTRADENT PRO NAC -	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
12	200,00	Unidade	Clorexidina 2% 1l	MAQUIRA PRO NAC -	R\$ 21,34	R\$ 4.268,00
13	100,00	Unidade	Soda colorada 2,5% 1l	ASFER PRO NAC	R\$ 9,00	R\$ 900,00
15	50,00	Unidade	Lima endodôntica pro tayepe universal – maillefer cx	DENTSPLY PRO IMPORTADA	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
17	1.000,00	Unidade	Rolo de algodão 500g	EURO MED PRO NAC	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
18	100,00	Unidade	Abridor de boca infantil embalagem com 2 und	MAQUIRA PRO NAC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19	200,00	Pacote	Condicionador ácido fosfórico à 37% pct com 3 seringas de 2,5ml	MAQUIRA PRO NAC	R\$ 3,50	R\$ 700,00
21	160,00	Unidade	Água destilada 5l (galão)	ASFER PRO IMPORTADA	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
22	200,00	Caixa	Agulha gengival curta 30g descart. Cx c/100 und	LABOR IMPORT PRO IMPORTADA	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
23	150,00	Caixa	Agulha gengival longa 27g descart. Cx c/100 und	LABOR IMPORT PRO IMPORTADA	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
24	150,00	Caixa	Agulha gengival extra curta 30g descart. Cx c/100 und	LABOR IMPORT PRO IMPORTADA	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
25	1.000,00	Unidade	Álcool etílico 70% 1lt	SUPER SOL PRO IMPORTADA	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
26	240,00	Caixa	Anestésico local odontológico com vaso constritor articaina embalagem c/50 und de 1,8ml cada	DFL PRO NAC	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
27	150,00	Caixa	Anestésico local odontológico sem vaso constritor mepvacaina embalagem c/50 und de 1,8ml cada	DLA PRO NAC	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
28	150,00	Unidade	Anestésico tópico em gel com benzocaina a 20% embalagem com 12g	DFL PRO NAC	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
29	100,00	Unidade	Solução hemostática, frasco com 10ml	MAQUIRA PRO NAC	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
30	50,00	Unidade	Broca largo peeso tam 1 tamanho 28 mm embalagem com 1 und	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 350,00
31	50,00	Unidade	Broca largo tam 2 tamanho 28 mm embalagem com 1 und	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 8,00	R\$ 400,00
32	50,00	Unidade	Broca largo tam 3 tamanho 28 mm embalagem com 1 und	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 8,00	R\$ 400,00

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 2631
Lib. _____

33	80,00	Unidade	Broca endo z embalagem com 1 und	DENTSPLY PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 960,00
34	250,00	Unidade	Broca diamantada esférica alta rotação tam. 1011 embalagem com 1 und	MICRODONT PRO NAC	R\$ 2,50	R\$ 625,00
35	250,00	Unidade	Broca diamantada esférica alta rotação tam. 1012 embalagem com 1 und	MICRODONT PRO NAC	R\$ 2,50	R\$ 625,00
36	250,00	Unidade	Broca diamantada esférica alta rotação tam. 1013 embalagem com 1 und	MICRODONT PRO NAC	R\$ 2,60	R\$ 650,00
37	250,00	Unidade	Broca diamantada esférica alta rotação tam. 1014 embalagem com 1 und	MICRODONT PRO NAC	R\$ 2,60	R\$ 650,00
38	250,00	Unidade	Broca diamantada esférica alta rotação tam. 1015 embalagem com 1 und	MICRODONT PRO NAC	R\$ 2,60	R\$ 650,00
39	250,00	Unidade	Broca diamantada esférica alta rotação tam. 1016 embalagem com 1 und	MICRODONT PRO NAC	R\$ 2,60	R\$ 650,00
40	100,00	Unidade	Broca diamantada esférica baixa rotação 4 embalagem com 1 und	MICRODONT PRO NAC	R\$ 4,00	R\$ 400,00
41	100,00	Unidade	Broca esférica baixa rotação 5 embalagem com 1 und	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 4,50	R\$ 450,00
42	100,00	Unidade	Broca esférica baixa rotação 6 embalagem com 1 und	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 4,50	R\$ 450,00
43	40,00	Unidade	Broca gates glinden tam. 1 tamanho 28 mm embalagem com 1 und	DENTSPLY IND PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 280,00
44	40,00	Unidade	Broca gates glinden tam. 2 tamanho 28 mm embalagem com 1 und	DENTSPLY IND PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 280,00
45	40,00	Unidade	Broca gates glinden tam. 3 tamanho 28 mm embalagem com 1 und	DENTSPLY IND PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 280,00
46	50,00	Unidade	Broca gates glinden tam. 4 tamanho 28 mm embalagem com 1 und	DENTSPLY IND PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 350,00
47	50,00	Unidade	Broca gates glinden tam. 5 tamanho 28 mm embalagem com 1 und	DENTSPLY IND PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 350,00
48	100,00	Unidade	Broca de acabamento 3195 embalagem com und	MICRODONT PRO NAC	R\$ 2,50	R\$ 250,00
49	100,00	Unidade	Kit de brocas diamantadas p/ acabamento em resina com 7, fava ou marca similar	MICRODONT PRO NAC	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
50	80,00	Unidade	Broca diamantada cilíndrica 1091 embalagem com 1 und	MICRODONT PRO NAC	R\$ 2,50	R\$ 200,00
51	80,00	Unidade	Broca diamantada cilíndrica 1092 embalagem com 1 und	MICRODONT PRO NAC	R\$ 2,50	R\$ 200,00
52	50,00	Unidade	Calen se, pmcc, tubo de pasta calen de 2,7g e tubo de glicerina 2,2g	SSWHITE PRO NAC	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
53	50,00	Unidade	Calen com pmcc, tubo de pasta calen de 2,7g e tubo de glicerina 2,2g	SSWHITE PRO NAC	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
54	10,00	Caixa	Cimento cirúrgico líquido embalagem com 20ml	VOCO PRO NAC	R\$ 19,99	R\$ 199,90
55	10,00	Caixa	Cimento cirúrgico pó embalagem	VOCO PRO NAC	R\$ 22,00	R\$ 220,00

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 3 de 20





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0205001/202 3  
FLS. 2632  
Rub. 1

			com 50g			
56	150,00	Unidade	Cotosol restaurador provisório, embalagem com 20g	VIGODENT PRO NAC	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
57	50,00	Unidade	Edta trissodico frasco com 20ml	BIODINAMICA PRO NAC	R\$ 5,50	R\$ 275,00
58	80,00	Unidade	Cimento forrador hidroxido de calcio hidro c. Embalagem com 13 g de base, 11g de catalisador e bloco de mistura.	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
59	100,00	Unidade	Pó hidroxido de calcio p.a. Embalagem com 10g	MAQUIRA PRO NAC	R\$ 3,00	R\$ 300,00
60	100,00	Unidade	Ionômero de vidro vitro fil restaurador embalagem com 10g de pó e 8ml de liquido	VOCO PRO NAC	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
61	100,00	Unidade	Ionômero de vidro resinoso fotopolimerizavel restaurador embalagem com 10g de pó e 8ml de liquido	VOCO PRO NAC	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
62	80,00	Unidade	Formocresol embalagem com 10ml	MAQUIRA PRO NAC	R\$ 5,00	R\$ 400,00
63	100,00	Unidade	Otosporim embalagem com 10ml	FARMOQUÍMICA PRO NAC	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
64	100,00	Unidade	Cimento endodôntico obturador sealer 26	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
65	50,00	Litro	Hipoclorito de sódio 2,5% soda clorada embalagem com 1lt	ASFER PRO NAC	R\$ 9,50	R\$ 475,00
66	50,00	Litro	Hipoclorito de sódio 1% solução milton embalagem com 1lt	SOUZA & LEONARDI LTDA PRO NAC	R\$ 5,00	R\$ 250,00
67	100,00	Frasco	Clorexidina 2% c/100ml	MAQUIRA PRO NAC	R\$ 9,90	R\$ 990,00
68	200,00	Unidade	Endo eze (pontas p/ irrigação endodotica, pote com 20nd	ULTRADENT PRO NAC	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
69	240,00	Litro	Detergente enzimatico 1lt	RIOQUIMICA S.A. PRO NAC	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
70	1.000,00	Unidade	Soro fisiológico 100ml frasco	FRESENIUS PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
71	50,00	Unidade	Tricresol fomalina 10ml	MAQUIRA PRO NAC	R\$ 5,00	R\$ 250,00
72	120,00	Unidade	Coletor de material perfuro cortante 13lt	MEDI HOUSE PRO NAC	R\$ 5,00	R\$ 600,00
73	100,00	Unidade	Base para coletor perfuro cortante tamanho de 13l	MEDI HOUSE PRO NAC	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
74	50,00	Unidade	Colgadura	IODONTEC PRO NAC	R\$ 5,00	R\$ 250,00
75	48,00	Caixa	Cone de guta percha 1º serie cx c/120 und	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
76	48,00	Caixa	Cone de guta percha 2º serie cx c/120 und	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
77	48,00	Caixa	Cone de papel 1º serie cx c/120 und	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 33,00	R\$ 1.584,00
78	48,00	Caixa	Cone de papel 2º serie cx c/120 und	DENTSPLY PRO NAC	R\$ 33,00	R\$ 1.584,00

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 4 de 20







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 2634
Rub. u

			absoluto cx com 26 unds tamanho 12,7x12,7cm.	IMPORTADA		
103	50,00	Unidade	Lima hedstroem 1º serie 21mm	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
104	50,00	Unidade	Lima hedstroem 1º serie 25ml	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
105	50,00	Unidade	Lima hedstroem 1º serie 31ml	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
106	50,00	Unidade	Lima hedstroem 2º serie 21mm	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
107	50,00	Unidade	Lima hedstroem 2º serie 25ml	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
108	50,00	Unidade	Lima hedstroem 2º serie 31	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 16,00	R\$ 800,00
109	50,00	Unidade	Lima k 1º serie 21mm	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 16,00	R\$ 800,00
110	50,00	Unidade	Lima k 1º serie 25mm	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 16,00	R\$ 800,00
111	50,00	Unidade	Lima k 1º serie 31mm	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
112	50,00	Unidade	Lima k 2º serie 21mm	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
113	50,00	Unidade	Lima k 2º serie 25mm	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
114	50,00	Unidade	Lima k 2º serie 31mm	GLOBAL DENTAL PRO IMPORTADA	R\$ 15,00	R\$ 750,00
115	40,00	Unidade	Lima reciprocante x1 mi life 31mm	MK PRO NAC	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
116	240,00	Caixa	Luva p/ procedimento pp cx c/100 und	DESCARPACK PRO IMPORTADA	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
117	200,00	Unidade	Luva p/ procedimento m cx c/100 und	DESCARPACK PRO IMPORTADA	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
118	100,00	Unidade	Luva p/ procedimento p cx c/100 und	DESCARPACK PRO IMPORTADA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
119	300,00	Caixa	Mascara tripla c/ elástico cx c/50 und	AMED S/A PRO NAC	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
120	100,00	Unidade	Matrix de aço 5mmx50cm	GN INJECTA PRO NAC	R\$ 0,99	R\$ 99,00
121	100,00	Unidade	Matrix de aço 7mmx50cm	GN INJECTA PRO NAC	R\$ 1,80	R\$ 180,00
122	160,00	Unidade	Aplicador microbruch pote com 100 und	IMPOL PRO NAC	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
123	96,00	Unidade	Óleo lubrificante p/ peças de mão auto e baixa rotação, embalagem com 200ml, com bico.	EUROFARMA PRO NAC	R\$ 25,00	R\$ 2.400,00
124	100,00	Unidade	Papel carbono p/ teste de mordida c 12 fls	PREVEN PRO NAC	R\$ 3,70	R\$ 370,00
125	160,00	Unidade	Pasta profilática embalagem com 90g	MAQUIRA PRO NAC	R\$ 6,00	R\$ 960,00
126	50,00	Unidade	Pedra pomes embalagem com 100g	MAQUIRA PRO NAC	R\$ 5,00	R\$ 250,00
127	50,00	Caixa	Película radiografica cx c/150 adulto	CARESTREAM PRO IMPORTADA	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0205001 /202 3  
FLS. 2635  
Rrib. *[assinatura]*

128	50,00	Caixa	Película radiográfica cx c/150 infantil	CARESTREAM PRO IMPORTADA	RS 200,00	RS 10.000,00
129	50,00	Unidade	Pote dappen de plástico embalagem com uma unidade.	PREVEN PRO NAC	RS 3,00	RS 150,00
130	100,00	Unidade	Resina nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Seringa com 2g. Fotopolimerizável cor a1 esmalte	VIGODENT PRO NAC	RS 18,00	RS 1.800,00
131	160,00	Unidade	Resina nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Seringa com 2g. Fotopolimerizável cor a2 esmalte	VIGODENT PRO NAC	RS 16,00	RS 2.560,00
132	100,00	Unidade	Resina nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Seringa com 2g. Fotopolimerizável cor a2 dentina	VIGODENT PRO NAC	RS 16,00	RS 1.600,00
133	160,00	Unidade	Resina nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano). Seringa com 2g. Fotopolimerizável cor a3 esmalte	VIGODENT PRO NAC	RS 16,00	RS 2.560,00
134	160,00	Unidade	Resina fotopolimerizável flow a2 esmalte, embalagem com 1 seringa com 2g	VIGODENT PRO NAC	RS 14,00	RS 2.240,00
135	160,00	Unidade	Resina fotopolimerizável flow a3 esmalte, embalagem com 1 seringa com 2g	VIGODENT PRO NAC	RS 14,00	RS 2.240,00
136	800,00	Unidade	Roleta de algodão nº 2pct c/100 und	CREMER S/A PRO NAC	RS 3,00	RS 2.400,00
137	1.000,00	Unidade	Seringa descartável agulhada 10ml	DESCARPACK PRO IMPORTADA	RS 0,40	RS 400,00
138	1.000,00	Unidade	Seringa descartável agulhada 20ml	DESCARPACK PRO IMPORTADA	RS 0,65	RS 650,00
139	320,00	Unidade	Sugador de saliva descartável pct c/40	BIODONT PRO NAC	RS 9,99	RS 3.196,80
140	200,00	Unidade	Sugador endodôntico descartável pct c/20	BIODONT PRO NAC	RS 19,99	RS 3.998,00
141	200,00	Unidade	Sugador cirúrgico descartável cx c/20	BIODONT PRO NAC	RS 21,00	RS 4.200,00
142	500,00	Unidade	Tira de lixa de aço 6mm cx c/12 und	3R PRO NAC	RS 6,00	RS 3.000,00
143	500,00	Unidade	Tira de lixa de poliéster cx c/150	FAVA PRO NAC	RS 8,00	RS 4.000,00
144	500,00	Pacote	Tira de poliéster cx c/50 und	FAVA PRO NAC	RS 1,30	RS 650,00
145	500,00	Caixa	Touca com elástico desc. Cx c/100	FARMATEX PRO NAC	RS 9,00	RS 4.500,00
146	10,00	Unidade	Posicionador radiográfico adulto	PRISMA PRO NAC	RS 48,00	RS 480,00
147	10,00	Unidade	Posicionador radiográfico infantil	PRISMA PRO NAC	RS 48,00	RS 480,00
148	50,00	Unidade	Pedra afiadora de curetas	CAON PRO IMPORTADA	RS 25,00	RS 1.250,00
149	32,00	Unidade	Resina acrílica pó autopolimerizável rosa embalagem 500g	PRIMAVITA PRO NAC	RS 85,00	RS 2.720,00
150	16,00	Unidade	Resina acrílica líquida autopolimerizável embalagem 500g	PRIMAVITA PRO NAC	RS 70,00	RS 1.120,00
151	32,00	Unidade	Resina acrílica pó termopolimerizável embalagem com 500g	PRIMAVITA PRO NAC	RS 98,00	RS 3.136,00

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 7 de 20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0205001/2023  
FLS. 2636  
Rub. 2

152	32,00	Unidade	Resina acrílica líquida termopolimerizável embalagem com 500ml	PRIMAVITA PRO NAC	RS 70,00	RS 2.240,00
153	40,00	Unidade	Isolante para resina acrílica embalagem com 500g	KULZER SOUTH PRO IMPORTADA	RS 22,00	RS 880,00
154	48,00	Pacote	Alginato embalagem 410g	TECHNEW PRO NAC	RS 19,00	RS 912,00
155	48,00	Pacote	Gesso pedra pct 500g ou kg	PROFESSIONAL PRO IMPORTADA	RS 5,00	RS 240,00
156	50,00	Unidade	Alavanca odonto apical reta nº 304, adulto em aço inox medindo 15cm, instrumentador cirúrgico para remoção de ponta de raízes, espículas ósseas	SS WHITE PRO NAC	RS 25,00	RS 1.250,00
157	50,00	Unidade	Alavanca odontológica apical; curva esquerda nº 302; adulto; em aço inox; medindo 15 cm; instrumento cirúrgico usado p/ remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.	SS WHITE PRO NAC	RS 25,00	RS 1.250,00
158	50,00	Unidade	Alavanca odontológica seldin; direita 1r; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas	SS WHITE PRO NAC	RS 25,00	RS 1.250,00
159	50,00	Unidade	Alavanca odontológica seldin; reta nº 2; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico.	SS WHITE PRO NAC	RS 25,00	RS 1.250,00
160	50,00	Unidade	Alavanca odonto seldin esquerda 1l; adulto; em aço inox; medindo 15cm; instrumento cirúrgico usado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.	SS WHITE PRO NAC	RS 27,00	RS 1.350,00
161	50,00	Par	Afastador farabeuf; em aço inox; com comprimento 120 mm/10mm.	MAQUIRA PRO NAC	RS 18,00	RS 900,00
162	50,00	Unidade	Alveolotomo em aço inox. Alveolótomo luer reto, pinça goiva utilizado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas	ICE PRO NAC	RS 99,00	RS 4.950,00
163	50,00	Unidade	Alveolotomo em aço inox. Para uso odontológico. Instrumental curvo.	ICE PRO NAC	RS 99,00	RS 4.950,00
164	50,00	Unidade	Aplicador para cimento hidróxido aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inox.	F & A LABORATÓRI PRO NAC	RS 6,95	RS 347,50
165	50,00	Unidade	Bandeja tipo hospitalar odontológico em aço inox medindo 22x17xx1,5cm	6B INVENT PRO IMPORTADA	RS 38,00	RS 1.900,00
166	500,00	Unidade	Espelho bucal universal em inox para suporte com rosca	PREVEN PRO NAC	RS 3,00	RS 1.500,00
167	500,00	Unidade	Cabo para espelho bucal cabo para espelho bucal universal em inox	LEANDRO KLEBER PRO NAC	RS 5,00	RS 2.500,00
168	50,00	Unidade	Cureta alveolar nº85 instrumental odontológico para curetagem	6B INVENT PRO IMPORTADA	RS 10,00	RS 500,00
169	50,00	Unidade	Espátula; odontológica; nº 50;	LEANDRO	RS 13,00	RS 650,00

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 8 de 20









ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 02.05001/2023  
FLS. 2638  
Rub. \_\_\_\_\_

189	50,00	Unidade	Martelo cirúrgico; aço inox; aisi 420; tipo mead; com batente de fibra p; tamanho 14,5 cm; comprimento	ORTOP PRO NAC	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
190	50,00	Unidade	Pinça em aço inox pinça para procedimento odontológico (para algodão)	PRATA HOSPITALAR PRO NAC	R\$ 10,00	R\$ 500,00
191	50,00	Unidade	Pinça anatômica dente de rato	PRATA HOSPITALAR PRO NAC	R\$ 8,00	R\$ 400,00
192	50,00	Unidade	Pinça; halstead mosquito; em aço inox aisi400; com forma reta.	PRATA HOSPITALAR LTDA - EPP PRO NAC	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
193	50,00	Unidade	Pinça; halstead mosquito; em aço inox aisi 400; com forma curva.	PRATA HOSPITALAR PRO NAC	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
194	50,00	Unidade	Cabo de bisturi nº 3 para fixação lâmina bisturi em aço	PROFESSIONAL PRO IMPORTADA	R\$ 8,00	R\$ 400,00
195	50,00	Unidade	Descolorador de molt simples indicado para cirurgias emgera, sindesmotonia, deslocamento ou diérese. Em aço inox	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 18,00	R\$ 900,00
196	50,00	Unidade	Porta-matriz. Porta matriz - uso odontológico em material aço inox, ivory	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
197	50,00	Unidade	Sonda exploradora uso odontológico sonda exploradora nº 5 para uso odontológico	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 8,00	R\$ 400,00
198	50,00	Unidade	Sindesmotomo; duplo; nº 1; cabo contendo inscrição do número e marca	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 10,00	R\$ 500,00
199	50,00	Unidade	Seringa carpule dobravel seringa anestésica	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
200	50,00	Unidade	Tambor para gaze; confeccionado em aço inoxidável aisi-420; com tampa e alca; medindo: 10x10x30cm, capacidade 780 ml.	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
201	50,00	Unidade	Tesoura de uso odontológico tesoura longa ponta fina 15cm usada em odontologia.	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
202	50,00	Unidade	Tesoura cirúrgica; cirúrgica curva; tipo metzenbaum; em aço inox aisi 400; com forma curva;	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
203	50,00	Unidade	Tesoura cirúrgica; cirúrgica mayo stille; em aço inox; com forma reta.	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
204	50,00	Unidade	Porta algodão; limpo 08 x 10 cm com mola em aço inoxidável, utilizado para acondicionamento de algodão embalagem individual constand identificação e procedência	GOLGRAN PRO NAC	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
205	10,00	Unidade	Autoclave odontológica, cuba de inox, 12 litros, 220volts	ECEL PRO NAC	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
206	8,00	Unidade	Compressor odontológico 30 ou 40	GIGANTE PRO	R\$	R\$ 12.000,00

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 10 de 20





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0205001 /202 3  
FLS. 2639  
RUB. \_\_\_\_\_

			lítros, silencioso, 220 volts, isento de óleo	NAC	1.500,00	
207	10,00	Unidade	Fotopolimerizador sem fio de 1400mw ou mais	BIOTRON PRO NAC	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
208	5,00	Unidade	Ultrason + jato de bicarbonato, de 29 khz a 34khz, 220 volts	KONDENTECH PRO NAC	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
209	15,00	Unidade	Negastoscópio telepanoramico com lupa, 220 volts	KONEX PRO NAC	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
210	10,00	Unidade	Kit peça de mão contendo; caneta de alta rotação pb, micro motor contra angula de baixa rotação e ponta reta	DENTSCLER PRO NAC	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
211	4,00	Unidade	Raio x odontológico 70kv, digital, 220 volts de coluna	ALLIAGE PRO NAC	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
212	10,00	Unidade	Câmara escura para revelação de radiografia odontológica	SCHÖLLY FIBEROPTIC PRO IMPORTADA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
213	10,00	Unidade	Seladora manual 50cm para fechamento de saco de polietileno e propileno, 220v.	COMERCIAL BRASIL PRO IMPORTADA	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
214	6,00	Unidade	Transformador regulador de tensão para rx, potência de 2kw, entrada e saída 220 volts	ROMED PRO NAC	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
215	2,00	Unidade	Motor elétrico motor para instrumentação rotatório e reciprocante - aplicação: para realização de tratamentos odontológicos endodônticos, com função reversa, modo operacional rotatório e reciprocante, portátil e trabalho sem pedal, compatível com todos os sistemas de instrumentação rotatória e reciprocante, com controle de torque através de sinal sonoro, com programação de ajustes individuais de torque e velocidade; características técnicas mínimas: medidas 206 mm x 90 mm x 85 mm (variação +- 10%) alimentação elétrica: operação com bateria, 2000 mah, 6 v; alimentação do carregador da bateria: bivolt 100-240v; características adicionais: acompanha peça de mão e contra-ângulo com redução 6:1; garantia mínima de 1 ano.	ROMED PRO NAC	R\$ 2.293,00	R\$ 4.586,00
216	2,00	Unidade	Aparelho localizador apical eletrônico - aparelho localizador eletrônico apical, de fácil uso, com medições totalmente automatizadas com funcionamento tanto em canais secos quanto úmidos. Medições de localização apical que contemple os seguintes valores numéricos: 2.0 mm, 1.5mm, 1.0mm, 0.75mm.	SCHUSTER PRO IMPORTADA	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 11 de 20





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 0205001/202	
FLS. 2640	
P. O.	

			0.5mm, 0.25mm e 0.0. Sinalização sonora com controle de volume e desligamento automático. Display digital com tipo de visor: cor led com janela de no máximo 2000mm <sup>2</sup> . O equipamento deve ser leve, com peso máximo de 150g e sua fonte de alimentação pilha alcalina aaa. Console para apoio. Devem acompanhar o aparelho: 5 cliques labiais, 2 garras para limas, 1 sonda extensora para medição de comprimentos radiculares em dentes com difícil acesso e 1 cabo de medição. Obrigatório que possua registro anvisa. Garantia completa por dois anos.			
217	5,00	Unidade	Cadeira odontológica: com refletor acoplado, base em ferro fundido, em chapa única maciça, sem fixação ao piso; estrutura em chapa de aço carbono e ferro fundido, revestida em poliestireno; articulação central entre o assento e encosto, com eixo em aço carbono e mancal em bronze ou ferro fundido, assento, encosto e apoio de braços estofados, com espuma confortável ao paciente e revestimento em pvc na cor a ser determinada, sem costuras laterais, movimentos: subida e descida do encosto e assento comandados por pedal com moto-redutor e sistema de rosca sem fim, caixa de comando acoplada à base da cadeira e com mangueira sem butidas, três posições de trabalho automáticas programáveis pelo dentista, volta automática à posição zero. Motor de no mínimo ¼ de hp; encosto para a cabeça multi articulado, permitindo atendimento a cadeirantes, pintura lisa em epóxi na cor branca. Braço com trava pneumática e com mangueiras por cima; com braço assistente; com uma(01) seringa tríplice, 02(dois) terminais borden para alta rotação, 01(um) terminal borden para baixa rotação; sistema de válvulas de retenção do refluxo do alta-rotação e micromotor com spray, abertura e fechamento pneumático e individual para cada ponta, reservatório de água	GNATUS PRO NAC	RS 12.000,00	RS\$ 60.000,00

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 12 de 20





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001/2023
FLS.	2641
S/b.	

			transparente, despressurizador automático sem válvula, pedal de comando fixo e multifuncional, com acionamento progressivo dos instrumentos quando estes se encontram fora do suporte de terminais. - AMPLA PARTICIPAÇÃO.			
218	20,00	Unidade	Mocho - com sistema de elevação do assento acionado por alavanca cujo movimento de descida seja impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de mola. ambos os movimentos amortecidos por sistema de gás pressurizado, possuindo uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural e sustentação dos rodízios, assento redondo e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recoberto com pvc expandido sem costura (na mesma cor do estofamento da cadeira), lavável e com encosto ergonômico com regulagem	6B INVENT PRO IMPORTADA	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00

**Valor total de R\$ 719.619,60 (Setecentos e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos),**

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/202 3
FLS. 2642
Rub. u

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 14 de 20





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0205001 /202 3
FLS.	2643
Rub.	

(Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 15 de 20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 2644
Rub. _____

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0205001/2023
FLS. 2645
Rub. _____

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.



Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA  
E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 17 de 20

YAGO RODRIGUES BENVINDO  
MASCARENHAS:03392128376

Assinado de forma digital por YAGO RODRIGUES  
BENVINDO MASCARENHAS:03392128376  
Data: 2023.07.18 14:55:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020500/1202 3
FLS.	2646
Rub.	2

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência –

Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

Página 19 de 20



YAGO RODRIGUES BENWINDO  
MASCARENHAS:03392128376  
Assinado de forma digital por YAGO RODRIGUES BENWINDO  
MASCARENHAS:03392128376  
Data: 2023.07.18 14:56:19 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0205001/2023
FLS. 2648
Rub. 1

Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em 18 de julho de 2023.



Arilene Bezerra Oliveira Leitão  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 121/2022-GP  
Órgão Gerenciador

YAGO RODRIGUES BENVINDO  
MASCARENHAS:03392128376

Assinado de forma digital por YAGO  
RODRIGUES BENVINDO  
MASCARENHAS:03392128376  
Dados: 2023.07.18 14:56:32 -03'00'

**YBM DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 28.527.734/0001-42

Srº Yago Rodrigues Benvindo Mascarenhas

CPF nº 033.921.283-76

Detentora da ARP